



CONTRATO N.º 27/2020 - "FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE MARCOS DE INCÊNDIO E CUBO DE GRANITO" - 01/2020_CPR

--- Aos vinte e sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte, nesta Vila de Caminha, edifício do Município de Caminha, compareceram como outorgantes:-----

--- Primeiro: Luís Miguel da Silva Mendonça Alves, casado, natural da freguesia de Nossa Senhora de Fátima do concelho de Lisboa, residente na Rua Pedro Homem de Melo, n.º 239, 1.º C Esq.; 4910 506 Vila Praia de Âncora, Presidente da Câmara Municipal de Caminha, que outorga em sua representação, de acordo com a ata de tomada de posse de 21 de outubro de 2017.-----

--- Segundo: José Luis Pinto da Rocha, possuidor do n.º de identificação fiscal 220977593, residente na Rua da Torre n.º 432 Peroselo, 4560-750 Penafiel, na qualidade de representante legal da firma "DIZconstrução, Lda., contribuinte n.º 514129000, com sede na Rua de Miraval, n.º 19, UF Luzim e Vila Cova, 4560-210 Penafiel e com poderes para este ato, de acordo com certidão permanente:-----

--- Assim presentes, pelo primeiro outorgante, e tendo em conta: -----

--- O despacho de adjudicação e de aprovação da minuta do contrato, datado de 24 de fevereiro de 2020. -----

--- É celebrado o presente contrato, sujeito às seguintes cláusulas: -----

--- Primeira: O presente contrato tem por objeto o **Fornecimento e Aplicação de Marcos de Incêndio e Cubo de Granito**, de acordo com os termos e condições estabelecidos na proposta do segundo outorgante e no caderno de encargos. Fazem parte integrante do contrato todos os documentos previstos no n.º 2 do artigo 96.º do DL n.º 111-B/2017, de 31 de agosto. -----

--- Segunda: O valor contratual é de € 41.582,00 (quarenta e um mil quinhentos e oitenta e dois euros), acrescido de IVA à taxa em vigor. -----

--- Terceira: O encargo para o presente ano económico de 2020, é de € 41.582,00 (quarenta e um mil quinhentos e oitenta e dois euros), acrescido de IVA, e será suportado pela classificação económica 07.03.03.01, orgânica 02, referente ao projeto 2018-I-22. -----

--- Quarta: O compromisso para o ano de 2020, encontra-se registado sob o n.º 548 /2020. -----

--- Quinta: O contrato será executado no prazo de 30 dias tendo início no primeiro dia útil a seguir à sua assinatura. -----

--- Sexta: De acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 88.º do Código dos Contratos Públicos e no artigo 13.º do convite do procedimento, não é exigível a prestação de caução por parte do adjudicatário. -----

--- Sétima: O primeiro outorgante designa o técnico Luis Araujo para gestor do presente contrato, cuja função é de acompanhar a execução no mesmo, ao abrigo do artigo 290.º-A, do Decreto Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto. -----



--- Este contrato foi lido em voz alta e explicado o seu conteúdo na presença simultânea dos intervenientes e julgado, conforme por eles vai ser assinado. -----

O Primeiro outorgante: 

O Segundo outorgante: 